



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUDESTE DE MINAS GERAIS  
Campus Juiz de Fora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
CÂMPUS JUIZ DE FORA

RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008  
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

**PORTARIA Nº 202/2012 – IF SUDESTE MG/JF, de 18 de setembro de 2012.**

*Concede licença para tratar de interesses  
particulares ao servidor Antony Mendes Nunes.*

O Diretor Geral do Câmpus Juiz de Fora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 670, de 02 de dezembro de 2010, publicada no DOU de 10 de dezembro de 2010, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a **ANTONY MENDES NUNES**, SIAPE 1148538, licença no período de 19/09/2012 a 29/09/2012 para tratar de interesses particulares, de acordo com o artigo 91 da lei 8.112/90.

  
Prof. Paulo Rogério Araújo Guimarães  
Diretor Geral – Câmpus Juiz de Fora

Paulo Rogério Araújo Guimarães  
Diretor Geral do Câmpus Juiz de Fora  
Portaria nº 670-D.O.U. de 10/12/2010  
Competência delegada pela Portaria  
nº 206/2010 - D.O.U. de 07/04/2010